 HAITONG	NORMATIVOS INTERNOS POLÍTICA	Código: POL-26
	POLÍTICA GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL (PRSA)	Data: DEZ/2020

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSA)

Abrangência:
Haitong Banco de Investimento do Brasil S/A (Conglomerado Prudencial)

1.	OBJETIVO.....	3
2.	ABRANGÊNCIA.....	3
3.	GOVERNANÇA.....	3
4.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL	5
5.	RESPONSABILIDADES.....	6
6.	TIPOS DE CRIMES AMBIENTAIS.....	8
7.	DIRETRIZES DA POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL	9
8.	SITUAÇÕES DE EXCEÇÃO DE LIMITES.....	10
9.	TESTES DE ESTRESSE	10
10.	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE.....	11
11.	REPORTES DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL.....	11
12.	ARMAZENAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	12
13.	DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA.....	12
14.	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO	12
15.	VERSIONAMENTO DA POLÍTICA	12

1. OBJETIVO

O objetivo desse documento é a definição da Política de Responsabilidade Socioambiental do Conglomerado Prudencial Haitong Brasil, no âmbito da Gestão Integrada de Riscos, segundo os princípios da Resolução 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 e respectiva alteração pela Resolução 4.745 de 29 de agosto de 2019, pelas quais as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) devem manter estrutura de gerenciamento do risco socioambiental compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco. A presente Política incorpora, também, os princípios da relevância e da proporcionalidade e demais diretrizes previstas na Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014, bem como atende outros aspectos regulatórios e, está baseada nos princípios, estratégias, tolerância e apetite de risco definidos pelo acionista.

2. ABRANGÊNCIA

O presente documento define a estrutura de gerenciamento do Risco Socioambiental para o Conglomerado Prudencial Haitong Brasil enquadrado atualmente no “Segmento 3” (S3) da Resolução 4.553 de 30 de janeiro de 2017 estabelecida pelo BACEN.

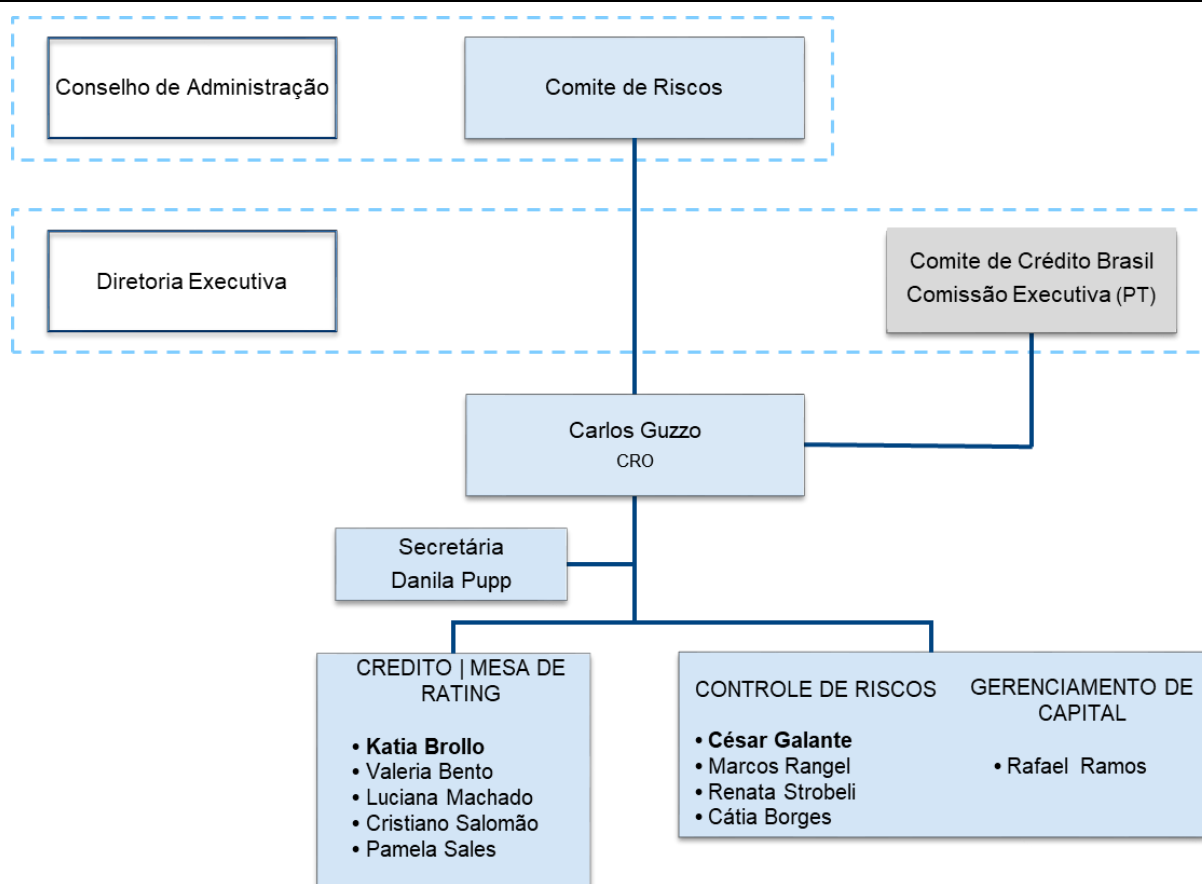
O Conglomerado Prudencial Haitong Brasil é composto pelo Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A., Haitong Securities do Brasil CCVM S.A., Haitong DTVM do Brasil S.A., Haitong Negócios S.A., FIM Treasury Cred Priv IE e Western Star Fund Ltda.

3. GOVERNANÇA

O Conselho de Administração do Haitong Brasil é o órgão responsável por estabelecer a política de apetite a riscos e determinar os controles das boas práticas de governança corporativa na Instituição.

O Departamento de Controle de Riscos é independente das unidades de negócios e tem a função de supervisionar todos os riscos aos quais a instituição está exposta, incorporando, de forma consistente conceitos de risco, capital e liquidez nas estratégias e decisões do grupo.

Na sequência o organograma para a estrutura de gerenciamento do risco socioambiental:



A estrutura de gerenciamento de riscos do Haitong Brasil é baseada em três linhas de modelo de defesa as quais são:

1. **Primeira Linha de Defesa** é aquela representada pelas áreas de negócios (Front-Office), responsável por identificar, mensurar, avaliar, controlar, reportar e mitigar os riscos das suas operações e atividades por elas originadas.
2. **Segunda Linha de Defesa** é uma unidade independente representada pela Diretoria de Controle de Riscos. A responsabilidade dessa segunda linha é assegurar o monitoramento e controle do risco de forma garantir que as atividades do Banco estão aderentes ao nível de apetite de risco definido pela Administração do Banco.
No Haitong Brasil, além do Controle de Risco, a segunda linha também tem o suporte das áreas de Compliance e Tecnologia da Informação (TI).
3. **Terceira Linha de Defesa** é representada pela Auditoria Interna, que, de modo independente, revisa e valida as atividades das duas primeiras linhas de defesa e contribui para seu aprimoramento. O suporte da Diretoria e do Conselho de Administração completa a atuação em terceira linha de defesa.

4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

A Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014, define o risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais. O Haitong Brasil considera o risco socioambiental, inclusive o risco de imagem e reputação nas suas análises de risco de crédito e operacional.

Desta forma, e ainda com base nas disposições da Lei de Crimes Ambientais, a análise de risco socioambiental deve considerar os impactos em comunidades, saúde pública, riscos à biodiversidade, proteção dos direitos humanos, danos em solo, poluição atmosférica e de águas, diminuição de oferta de água (nascentes, rios), extinção de animais, mananciais, consumo de energia e recursos naturais, trabalho escravo, trabalho infantil, exploração sexual, gestão adequada de resíduos e outros.

No Haitong Brasil, qualquer operação somente será aprovada e estruturada, após análises quanto a destinação dos recursos e a identificação clara que os impactos socioambientais podem causar. É exigido da contraparte o recebimento das devidas licenças ambientais, emitidas pelas autoridades competentes e nos termos da legislação em vigor, no que couber. Sempre que houver risco socioambiental, os contratos que estabelecerão os termos e condições contratuais estabelecerão cláusula de vencimento antecipado com a obrigação do devedor manter as licenças ambientais atualizadas e informar ao credor qualquer autuação e/ou penalidade recebida.

Esta política define quais são os aspectos sociais e ambientais exigidos e praticados pelo Haitong Brasil, chamados de critérios de qualificação e boas práticas, bem como os critérios de exclusão. Neste sentido, o risco socioambiental é considerado:

- Na análise de relacionamento com seus clientes (em carteira ou *prospect*), fornecedores, parceiros de mercado, contrapartes e outros afins;
- Na análise de novos produtos ou serviços – discutidos e formalizados em Comitê de Produtos (para avaliação prévia de risco socioambiental relacionados); e
- Com relação ao portfólio de seus produtos e serviços transacionados com os seus clientes.

De acordo com o porte e localização do projeto, tipo de financiamento ou prestação de garantias a ser feito, é facultado ao Haitong Brasil a contratação de auditorias específicas (terceirizadas) que podem diagnosticar com mais precisão os riscos socioambientais e assim prevenir-nos com a inserção de cláusulas especiais nos contratos, ou mesmo no apoio quanto a necessidade de planos de ação, quanto a operação já estiver em curso.

O Haitong Brasil mantém ações socioambientais dentro de suas atividades, em separação de lixo e resíduos (reciclagem), eficiência no consumo de energia e água potável, bem como no acultramento de seus colaboradores.

O risco socioambiental, de reputação e imagem, é considerado na Gestão Integrada de Riscos, como determina a Resolução 4.557 e suas alterações pela Resolução 4.745 do Banco Central do Brasil, como componente das diversas modalidades de risco inerentes aos negócios, atividades e operações do Haitong Brasil.

5. RESPONSABILIDADES

Diretoria Executiva do Haitong Brasil:

- Avaliar e aprovar a Política de Responsabilidade Socioambiental de forma consistente e em conformidade com a RAS;
- Acompanhar o gerenciamento do risco socioambiental por meio do recebimento de informações que sinalizem os riscos identificados, bem como entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos;
- Compreender de forma abrangente os riscos socioambientais que podem impactar o capital e a liquidez da instituição, além de assegurar o entendimento e o monitoramento destes riscos em seus diversos níveis;
- Atentar-se sobre exigências de licenças ambientais e renovações periódicas, e se for o caso, prever cláusulas específicas nos contratos, a fim de mitigar os riscos.

Comitê de Riscos:

- Aprovar a Política de Responsabilidade Socioambiental, bem como supervisionar as atividades de gerenciamento estabelecidas nesta política;
- Analisar e validar os relatórios do gerenciamento de risco socioambiental bem como a efetividade das ações implementadas com o intuito de mitigar o risco socioambiental.

Conselho de Administração

- Aprovar e definir os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los no mínimo anualmente, com o auxílio do Comitê de Riscos e do CRO;
- Aprovar a Política de Responsabilidade Socioambiental do Haitong Brasil, em periodicidade mínima anual;
- Avaliar e aprovar os procedimentos e controles adotados pela estrutura de gerenciamento do risco socioambiental, bem como assegurar a sua correção tempestiva em caso de deficiências;
- Aprovar e autorizar a publicação de relatório de acesso público, fazendo constar a sua responsabilidade pelas informações divulgadas.

Chief Risk Officer (CRO)

- Responder e atender ao BACEN quanto a condução do gerenciamento do risco socioambiental;
- Implantar a Política de Responsabilidade Socioambiental do Haitong Brasil, garantindo sua compatibilidade com a estrutura de governança;
- Revisar a Política de Responsabilidade Socioambiental do Haitong Brasil, com periodicidade mínima anual;
- Garantir que os processos de controle do gerenciamento do risco socioambiental tenham seus riscos identificados, avaliados, monitorados, controlados e reportados tempestivamente;

- Analisar os reportes regulares de gerenciamento do risco socioambiental, os quais podem sinalizar aspectos qualitativos e quantitativos em relação aos riscos identificados;
- Reportar ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva do Haitong Brasil informações relevantes quanto ao gerenciamento do risco socioambiental e seu grau de aderência à política estabelecida;
- Avaliar e compreender de forma abrangente e integrada como o risco socioambiental pode impactar o capital da instituição;
- Responsabilizar-se pelas informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo o resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de risco operacional.

Departamento de Controle de Riscos

A equipe atua de forma segregada e autônoma das áreas de negócios e da auditoria interna, tendo como suas responsabilidades:

- Estabelecer e fazer cumprir a Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental, monitorando todo o processo de gerenciamento de risco socioambiental e analisando quaisquer ocorrências não previstas na política. Sempre registrando as alterações necessárias que porventura venham a ocorrer;
- Revisar e aplicar os critérios utilizados na criação do cenário de estresse através do nível de classificação de risco socioambiental dos clientes que compõem a carteira vigente;
- Preparar relatórios relacionados ao gerenciamento de risco socioambiental e divulgá-los aos responsáveis tanto locais quanto na matriz, de modo a garantir que a informação relativa ao risco socioambiental seja de amplo conhecimento para tomadas de decisões corretivas;
- Monitorar o gerenciamento integrado de riscos, considerando inclusive o risco socioambiental na análise conjunta com todos os demais riscos incorridos pela instituição, conforme determina a Resolução 4.557 e respectivas alterações pela Resolução 4.745 de 29 de agosto de 2019;
- Realizar análises do risco socioambiental através de aplicação de cenários periódicos sobre a carteira com o objetivo de identificar fragilidades quanto ao nível do risco socioambiental;
- Monitorar registro de dados sobre eventuais perdas operacionais incorridas sobre riscos socioambientais e manter a guarda da documentação destes eventos, por pelo menos 5 (cinco) anos, conforme previsto na legislação vigente.

Departamento de Crédito/Mesa de Rating

- Considerar o risco socioambiental nas análises de crédito dos clientes, bem como o risco de reputação e imagem, utilizando como principal parâmetro de análise, o setor de atividade do cliente, conforme prevê a Política e Manual de Crédito, de responsabilidade do próprio Departamento de Crédito/Mesa de Rating, que se encontra disponível no portal da intranet da instituição;
- Indicar o grau de risco socioambiental (Baixo, Médio ou Alto) em todas as análises técnicas de crédito, inclusive aquelas que forem realizadas pela matriz em Portugal.

Departamento Jurídico

- Assegurar a inclusão de cláusulas socioambientais em todos os contratos de operações de clientes e de prestação de serviços, em observância com a legislação vigente;
- Acompanhar a publicação de novas leis e normas socioambiental que impactem direto ou indiretamente o Haitong Brasil.

Departamento de Compliance

- Validar o cumprimento dos controles de análises socioambientais sob os documentos recebidos de clientes, e informar o Departamento de Controle de Riscos, caso haja identificação de alguma irregularidade ou fato relevante;
- Gerenciar o risco de conformidade no Haitong Brasil, de forma integrada entre os riscos incorridos, assegurando o fiel cumprimento de toda legislação, políticas, normativos e os controles internos e;
- Garantir elevados padrões éticos de conduta por parte de seus funcionários e das atividades de prevenção a lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo.

Auditoria Interna

- Desempenhar a terceira linha de defesa ao promover uma avaliação independente da adequação e eficácia dos controles internos e dos procedimentos relativos a Controle dos Riscos do grupo, dando maior conforto ao Conselho de Administração;

Observar o estrito cumprimento da Lei e regulamentação brasileira em matéria de auditoria interna, além de seguir os princípios, regras, metodologias e deveres descritos nos regulamentos internos, o que garante o cumprimento dos requisitos profissionais e regulamentares de sua atividade.

6. TIPOS DE CRIMES AMBIENTAIS

De acordo com a Lei de Crimes Ambientais vigentes, existem seis tipos classificados:

- ✓ Crimes contra a fauna: agressões cometidas contra animais silvestres, nativos ou em rota migratória;
- ✓ Crimes contra a flora: destruir ou danificar floresta de preservação permanente mesmo que em formação, ou utilizá-la em desacordo com as normas de proteção;
- ✓ Poluição e outros crimes ambientais: a poluição que provoque ou possa provocar danos à saúde humana, mortandade de animais e destruição significativa da flora;
- ✓ Crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural: construção em áreas de preservação ou no seu entorno, sem autorização ou em desacordo com a autorização concedida;
- ✓ Crimes contra a administração ambiental: afirmação falsa ou enganosa, sonegação ou omissão de informações e dados técnico-científicos em processos de licenciamento ou autorização ambiental;
- ✓ Infrações administrativas: ações ou omissão que viole regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente;

7. DIRETRIZES DA POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL

As diretrizes a seguir orientam a atuação do Haitong Brasil no âmbito da sua Política de Responsabilidade Socioambiental nos negócios e na relação com as “Partes Interessadas”.

As “Partes Interessadas” são clientes e usuários dos produtos e serviços do Haitong Brasil, seus fornecedores, colaboradores e parceiros em seus projetos, e por fim, as pessoas e comunidades impactadas pelos negócios, atividades e prestação de seus serviços.

Seguem as diretrizes da PRSA para o Haitong Brasil:

- Analisar formulário “Conheça seu Cliente”, preenchido pelas áreas de negócios (*Front-office*), quando do início do relacionamento com o cliente, bem como as devidas atualizações posteriores;
- Solicitar dos clientes, o formulário assinado pelos representantes legais: “QRSA” – Questionário de Responsabilidade Socioambiental;
- Solicitar a comprovação de adequação de suas atividades às políticas públicas e legislação vigente, em especial, com o disposto na Política Nacional de Meio Ambiente;
- Considerar e incorporar critérios socioambientais à destinação dos resultados, da utilização de seus produtos e serviços, quando aplicável;
- Da mesma forma, quando couber, considerar os objetivos de cunho social e ambiental em relação aos resultados da utilização de seus produtos e serviços;
- Considerar o risco socioambiental, de reputação e imagem, nas suas metodologias e instrumentos de análises de riscos, monitoramentos e avaliação;
- Considerar o risco socioambiental de reputação e de imagem nas análises de novos produtos e serviços;
- Considerar e observar as recomendações e políticas socioambientais nas operações e negócios conduzidos pelos seus clientes e parceiros;
- Incluir na análise de risco de crédito dos clientes, parâmetro de relacionamento, participação ou envolvimento em itens socioambientais (participação positiva ou negativa);
- Analisar a existência de risco socioambiental nas operações de fusões e aquisições, na constituição de hipoteca ou alienação fiduciária de imóvel em garantia das obrigações dos devedores, notadamente, em relação a existência de reservas ambientais e indígenas e na destinação dos recursos provenientes de operações de mercado de capitais;
- Aplicar o mesmo procedimento em relação aos investimentos para carteira própria: os relatórios de “Conheça o seu Cliente”, os Relatórios de Crédito e a contratação de serviços, conforme aplicável, devem conter indicação de existência de licença ambiental e/ou passivo socioambiental;
- As fichas técnicas de aprovação dos limites de créditos, providas pela área de Análise de Crédito, devem conter campo específico, indicando qual o grau de Risco Socioambiental da empresa (seja

Alto, Médio ou Baixo). Para atribuição deste grau de risco são consideradas todas as fontes de pesquisas informadas acima, inclusive públicas, adicionando as pesquisas realizadas pelo Departamento de Compliance, mediante sistema interno específico “Eguardian”, que demonstra inclusive análise dos avalistas, dos garantidores e dos sócios e/ou representantes legais. Também são levados em conta o setor de atuação da empresa, seus dados históricos e demais informações fornecidas através dos formulários respondidos. Tudo isso com o intuito final de estabelecer qual o grau de risco socioambiental que se está exposto.

- Os instrumentos de contrato e bem como todas as garantias prestadas, conforme aplicável, devem conter cláusulas e declarações relativas a observância da legislação ambiental e trabalhista e eventos de vencimento antecipado vinculados a violação da legislação ambiental, notificação de incumprimento, suspensão ou cassação de licença ambiental;
- Não será dado prosseguimento a operação em que o cliente tenha recebido notificação de autoridade competente relacionada ao descumprimento da legislação ambiental, disposição de licença ambiental ou incumprimento de plano de ação, até que seja apresentada a comprovação da efetiva solução do problema.

8. SITUAÇÕES DE EXCEÇÃO DE LIMITES

São elaborados reportes gerenciais quanto ao risco socioambiental dentre as suas categorias (Alto, Médio e Baixo) em comparação aos limites atribuídos exclusivamente a categoria **Alto**. O limite atual para esta categoria é de 1,5x PR (Patrimônio de Referência).

Na ocorrência de excesso em relação a este limite, o Departamento de Controle de Riscos notifica os responsáveis pelas operações que causaram o desenquadramento, para que apresentem medidas a serem tomadas, com tempo de execução, e assim em conjunto recolocam o limite dentro do que está aprovado. De posse da proposição apresentada, o Departamento de Controle de Riscos encaminha para ciência da Diretoria Executiva e Comitê de Risco do Haitong Brasil e os mantém informados até a solução em definitivo. Adicionalmente, o Conselho de Administração também é informado dos eventos e dos seus desenvolvimentos.

9. TESTES DE ESTRESSE

O Haitong Brasil tem definido o conjunto coordenado de processo e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição, já estabelecido em nos itens descritos nesta política, os quais ainda destacamos:

- Revisão permanente e montagem contínua de novos cenários e indicadores;
- Análise detalhada de novos produtos para identificar riscos potenciais e respectiva adequação ao controle sistêmico implementado em banco de dados corporativo do Haitong Brasil;
- Monitoramento da integração e agregação de interações entre riscos de mercado, crédito, operacional, socioambiental e liquidez e seus respectivos impactos na gestão de capital;
- Análise contínua na metodologia aplicada para classificação de testes de estresse (quantitativas e qualitativas):

- ✓ Histórico: avalia o impacto de eventos anteriores no portfólio atual;
- ✓ Hipotético: situações ainda não observadas, não ocorridas (prospectivo/probabilidades);
- ✓ Estatístico: relaciona variáveis macroeconômicas com os parâmetros de risco e permite determinar o valor esperado para perdas extremas (através do impacto e grau de risco x frequência);

A metodologia para aplicação do teste de estresse do Risco Socioambiental consiste na aplicação do choque de “1 nível” na qualificação do risco, ou seja, o que é baixo torna-se médio e o que é médio torna-se alto.

Por conta desta mudança, é considerado a piora de meio ponto (50 *basis points*) na avaliação do rating interno da contraparte. Finalmente identifica-se o novo rating interno da contraparte em condição de estresse para o Risco Socioambiental e assim recalcula-se os novos níveis de imparidade com estes novos ratings.

O impacto final do teste de estresse se dá pela variação do nível de imparidade observado em condições de estresse contra em condições normais.

Segue um exemplo de cálculo do teste de estresse do Risco Socioambiental para uma contraparte:

- ✓ Suponha uma empresa com Rating interno **bb-** (Score 7,5), equivalente ao Rating BACEN **AA** (obtido através do “de-para” constituído na Política de Gerenciamento do Risco de Crédito) e que esteja com imparidade atual de 0,1%;
- ✓ Aplica-se 50 *bps* sobre o Score atual: novo Score = 8,0;
- ✓ Verifica-se o rating estressado para este novo nível de Score = **b+** (Rating BACEN **A**);
- ✓ A partir dos percentuais estabelecidos na Resolução Bacen 2.682, verifica-se a imparidade mínima a ser atribuída a este novo rating, no caso 0,5%;
- ✓ Finalmente o impacto da aplicação do teste de estresse é de **0,4%** do valor da exposição, ou seja, imparidade sobre condição de estresse (0,5%) – imparidade atual (0,1%).

10. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

O Departamento de Controle de Riscos, responsável pelo Gerenciamento do Risco de Crédito do Haitong Brasil está tecnicamente qualificado para identificar, avaliar, monitorar, controlar, efetuar simulações e analisar os mitigadores dos riscos de crédito da instituição sempre que necessário.

11. REPORTES DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

Todo este aparato de controle e monitoramento dá origem ao envio periódico do seguinte relatório:

Nome do Relatório	Descrição	Frequência	Público
Socio-Environmental Report (RSA)	Controle gerencial do risco socioambiental: por tipos de produtos, setores de atuação e classes de risco.	Mensal	Controle de Riscos do Brasil.

12. ARMAZENAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Toda informação referente ao processo de responsabilidade socioambiental deve ser devidamente documentada e armazenada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sendo o seu acesso liberado somente a pessoas devidamente autorizadas pelo Diretor responsável.

13. DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

Toda documentação relativa à “Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA ” ficará disposição dos órgãos reguladores, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Esta política deve ser divulgada a todos os colaboradores, envolvidos no processo de responsabilidade socioambiental, a partir da data de sua publicação. O Texto integral, também ficará disponível na intranet, para consulta livre, a todos os colaboradores.

14. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

Esta política será revisada e aprovada, anualmente, ou, qualquer tempo, se houver demanda imediata.

15. VERSIONAMENTO DA POLÍTICA

Ultimas versões da Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental:

#	Data	Autor	Descrição sucinta da última atualização
5	Dez/2020	Departamento de Controle de Riscos	Inclusão do capítulo relacionado ao processo de exceção de limites.
4	Jun/2020	Departamento de Controle de Riscos	Atualização da redação na Política de Risco Socioambiental, com a inclusão da metodologia de aplicação do teste de estresse.
3	Jun/2019	Departamento de Controle de Riscos	Atualização de redação na Política de Risco Socioambiental.
2	Mai/2018	Departamento de Controle de Riscos	Inclusão da Política de Risco Socioambiental as exigências da Resolução 4557 do BACEN.
1	08/Set/2015	Institucional	Conclusão do processo de aquisição do antigo BES por parte do Grupo Haitong no Brasil.

Legislação suporte atualizada para a Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental:

- Resolução 4.745 de 29/Ago/2019.
- Resolução 4.557 de 23/Fev/2017.
- Resolução 4.327 de 25/Abr/2014.